

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de pisos modulares para atender as demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O risco elevado de acidentes devido à falta de amortecimento e superfície escorregadia, acumulação de água e má drenagem que podem deteriorar a saúde dos alunos, são problemas comuns nas escolas municipais.

A falta de infraestrutura impede a acessibilidade e a inclusão de estudantes, especialmente aqueles com necessidades especiais, o que torna importante a sua aquisição.

1.2. O presente objeto justifica-se pois a instalação de pisos modulares em escolas traz benefícios significativos em termos de segurança, conforto e praticidade. Os pisos compostos por materiais que se encaixam, oferecem fácil instalação, manutenção simplificada e durabilidade, além de contribuírem para um ambiente mais seguro e agradável para alunos e funcionários.

1.3. A instalação de pisos modulares em escolas é uma alternativa vantajosa que proporciona segurança, conforto e praticidade, contribuindo para um ambiente de aprendizado mais agradável e produtivo e, principalmente, torna a escola mais inclusiva.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro dos Programas de Manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica.

3.2. **VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.

3.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não há necessidade.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar junto a sua proposta, sob pena de não aceitação, documento comprobatório que garante os relatórios de ensaio de cada produto, contendo a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

Laudos e Testes Essenciais:

- **Identificação e Inflamabilidade:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ensaio de identificação (UL94): Verifica a inflamabilidade e a capacidade de autoextinção do material.
- Ensaio de tração (ASTM D638) Comprova a resistência mecânica do piso.
- **Composição e Segurança:**
- Comprovação da concentração de metais pesados: Laudo que atesta a conformidade com a concentração de elementos como Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmiu, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio, segundo normas como ABNT NBR 300-3 e ABNT NBR 16071.
- Laudo de resistência ao intemperismo (ASTM G154): Para pisos expostos ao sol, verifica a resistência aos raios UV e ao envelhecimento, com limite de variação na cor (Δe).
- **Resistência Mecânica e de Uso:**
- Ensaio de resistência ao impacto e queda (ASTM D256 e ABNT NBR 16071): Atesta a capacidade do piso de suportar impactos e quedas de altura, essencial para segurança.
- Ensaio de coeficiente de atrito (ASTM D1894): Verifica a propriedade antiderrapante do piso, crucial para evitar acidentes.

3.4.2. Mínimo aceitável:

Norma Técnica	Propriedade Aferida	Parâmetro Mínimo de Aceitação
ASTM D638	Resistência à Tração	≥ 20 MPa
ASTM G154	Estabilidade Ultravioleta (UV)	Mínimo 1.500 horas sem degradação severa
ASTM D256 / D5420	Resistência ao Impacto	$\geq 16,5$ J
ASTM D1894	Coeficiente de Atrito Dinâmico	$\geq 0,45$
NBR NM 300-3 / 16071	Presença de Metais Pesados	Isenção total / Produto Atóxico verificado
UL94	Flamabilidade / Reação ao Fogo	Classificação segura mínima HB ou V-2

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Com a presente aquisição, a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental que, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

3.8. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.8.1. Não há necessidade de informações específicas além do modelo de proposta de preços padrão, utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Para a aquisição dos piso modulares, utiliza-se como base de cálculo os quantitativos de unidades escolares que não foram contemplados até a presente data, bem como a estimativa a serem substituídos nos próximos 2 anos por desgaste natural de uso.

Item	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
1	39715	PISO MODULAR OUTDOOR	m2	3000
		Piso modular em polipropileno, com módulos de 300mmX300mm, com espessura de 15mm, peso suportado mínimo de 4.088g/m ² , com sistema de encaixe composto por 20 encaixes laterais (10 machos e 10 fêmeas), com sistema de amortecimento composto por amortecedores do tipo pino, em quantidade mínima de 30 pinos amortecedores flutuantes por módulo, com proteção antioxidante e UV, com juntas de dilatação, sistema antifurto, abertura para escoamento e proteção acústica, sem manta térmica. Com rampa de acabamento lateral (300mm x 5mm) e cantoneira, nos bordos de todo o perímetro. Personalizado e Instalado conforme solicitação do contratante. Garantia mínima de 10 anos.		
		Imagens ilustrativas:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
				

4.2. AMOSTRA: Não há necessidade de apresentação de amostras.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após a verificação de mercado, é possível identificar as seguintes características:

5.1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços:

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.1.3 Vantagens da ata de registro de preços

- **Agilidade na contratação:**

A ARP permite que órgãos públicos realizem compras de forma mais rápida, pois já existe um acordo de preços estabelecido, eliminando a necessidade de realizar novas licitações para cada compra.

- **Redução de custos:**

A realização de compras em conjunto, através da ARP, pode gerar economia para a administração pública, pois os preços são negociados previamente e podem ser mais vantajosos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- **Melhor planejamento:**

A ARP facilita o planejamento financeiro, pois os preços e condições de fornecimento já estão definidos, permitindo uma previsão mais precisa dos gastos.

- **Transparência:**

O processo de registro de preços é transparente, com a divulgação dos participantes, preços e condições, o que contribui para a fiscalização e controle.

- **Oportunidade para fornecedores:**

A ARP oferece aos fornecedores a oportunidade de participar de licitações com mais frequência e organizar seus processos de venda.

Desvantagens da Ata de Registro de Preços:

- **Dependência de fornecedores:**

A ARP pode gerar dependência excessiva de determinados fornecedores, caso eles sejam os únicos a oferecer os produtos ou serviços.

- **Risco de sobrepreço:**

Os preços registrados podem não acompanhar as flutuações do mercado, gerando um sobrepreço em relação aos preços praticados no momento da compra.

- **Limitação de inovações:**

Contratos pré-definidos na ARP podem não contemplar inovações tecnológicas ou novas soluções que surjam após a sua elaboração.

- **Complexidade:**

A modalidade de licitação utilizada na ARP, pode ser complexa e burocrática.

- **Recursos humanos:**

A gestão da ARP exige a alocação de recursos humanos para atualizar tabelas e acompanhar os preços praticados no mercado.

- **Dificuldade em prever todos os itens:**

É difícil prever todos os itens que serão necessários durante a vigência da ARP, o que pode gerar problemas de desabastecimento.

5.1.2. Adesão a Ata de Registro de Preços:

5.1.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.1.2.1.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.2.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.1.2.1.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

Pontos Positivos:

- **Redução de Custos:**

A adesão permite que órgãos públicos se beneficiem dos preços negociados em licitações já realizadas, evitando novos processos licitatórios e, conseqüentemente, reduzindo custos.

- **Agilidade:**

A adesão à ata agiliza o processo de compra, pois dispensa a realização de novas licitações, permitindo a aquisição de bens e serviços de forma mais rápida.

- **Planejamento:**

Facilita o planejamento financeiro e orçamentário, pois os preços já estão definidos na ata.

- **Transparência:**

O processo de adesão é mais transparente, seguindo os mesmos critérios da ata original.

- **Pontos Negativos:**

- **Perda de Autonomia:**

O órgão aderente não tem controle sobre a escolha do fornecedor ou sobre as condições contratuais, dependendo do que foi definido na ata original.

- **Qualidade dos Produtos:**

Pode haver risco de produtos de qualidade inferior, caso o órgão não tenha autonomia para definir especificações técnicas.

- **Limitações Quantitativas:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A adesão pode ser limitada a certas quantidades, de acordo com o que foi estabelecido na ata original.

- **Restrições Geográficas:**

A adesão pode ser restrita a determinados municípios ou estados, dependendo do âmbito da ata.

- **Possibilidade de Vício:**

Se a ata original for considerada inválida, a adesão também pode ser invalidada.

5.1.3. Contratação de empresa para fornecimento do piso modular:

5.1.3.1. A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo for utilizado ou não.

5.1.3.2. Considerando a dinâmica do serviço público e a possibilidade de surgimento de necessidade eventual de novas aquisições e/ou substituições não previstas no planejamento, é difícil dimensionar com exatidão o quantitativo que serão utilizadas.

-
- **Pontos Positivos:**
- **Especialização e conhecimento técnico:**

Empresas especializadas possuem expertise técnica e conhecimento específico sobre os equipamentos, garantindo um serviço de alta qualidade e a resolução eficiente de problemas.

- **Redução de custos a longo prazo:**

A contratação de uma empresa pode reduzir custos com manutenção, reparos e substituição de equipamentos, além de otimizar o uso dos recursos.

- **Garantia de qualidade e suporte:**

Contratos com cláusulas de garantia e suporte técnico asseguram a qualidade dos equipamentos e a resolução rápida de problemas, evitando interrupções nos serviços.

- **Acesso a novas tecnologias:**

Empresas especializadas podem oferecer acesso a tecnologias mais recentes e atualizadas, melhorando a eficiência e a produtividade.

- **Planejamento e previsibilidade de custos:**

Contratos bem definidos permitem um melhor planejamento financeiro e previsibilidade dos custos com equipamentos e suporte.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Segurança jurídica:**

Contratos formais com cláusulas claras garantem a segurança jurídica para ambas as partes, com responsabilidades e obrigações bem definidas.

- **Pontos Negativos:**

- **Custos iniciais elevados:**

A contratação de uma empresa especializada pode envolver custos iniciais mais altos, como a compra de equipamentos, a implementação e a taxa de serviço.

- **Dependência da empresa contratada:**

A empresa pode se tornar dependente da empresa contratada para a gestão e manutenção dos equipamentos, o que pode gerar transtornos em caso de rescisão ou problemas com a empresa.

- **Falta de flexibilidade:**

Contratos podem ser rígidos, dificultando mudanças ou adaptações rápidas às necessidades da empresa.

- **Risco de má escolha:**

A escolha de uma empresa inadequada pode trazer prejuízos como equipamentos de baixa qualidade, suporte ineficiente e custos adicionais.

- **Dificuldade em encontrar a empresa certa:**

A busca e seleção da empresa ideal pode ser um processo demorado e complexo, exigindo pesquisa e avaliação cuidadosa.

- **Possíveis conflitos:**

Em alguns casos, podem surgir conflitos entre a empresa contratada e a contratante, especialmente em relação a prazos, qualidade e custos.

5.2. Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2.1. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023, como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. **OBJETO:** Abertura de Processo Licitatório para Registro de preços para aquisição de pisos modulares para atender as demandas remascentes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

7.2. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA:

7.2.1 A ata de registro de preços é uma excelente solução para a aquisição de pisos modulares devido à sua eficiência e economia. Ela permite que nos beneficiemos de processos de compra mais ágeis e com melhores condições comerciais, além de facilitar a padronização e acesso a fornecedores qualificados.

7.2.2 O registro de preços permite obter melhores condições comerciais, pois os fornecedores já foram previamente selecionados em um processo licitatório competitivo. Isso pode resultar em preços mais baixos e condições de pagamento mais favoráveis.

7.2.3 A ata de registro de preços garante que os itens a serem adquiridos sigam um padrão de qualidade e especificações técnicas, facilitando a gestão e manutenção dos equipamentos.

7.2.4 A ata permite possamos adquirir o item conforme a demanda, sem a necessidade de comprar um grande volume de uma só vez.

7.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.3.2. Havendo interesse da Administração e demonstrada a vantagem da prorrogação, o prazo de vigência poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.4. REAJUSTAMENTO:

7.4.1. No caso de prorrogação da vigência do Registro de Preços, poderá ser aplicado como índice de correção monetária IPCA, com base na data do orçamento, desde que garantida a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração Pública.

7.5 ENTREGA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM:

7.5.1 ENTREGA: A entrega deverá ser realizada diretamente na Unidade Escolar informada no empenho, sendo o frete por conta do fornecedor.

7.5.2 INSTALAÇÃO E MONTAGEM: No ato da entrega a empresa fornecedora será responsável pela instalação e montagem no local de destino indicado pelo fiscal da aquisição, dentro da Unidade Escolar indicada no empenho.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, entende-se que a opção avaliada como mais conveniente, é o não parcelamento.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. O prazo para entrega será de até 30 dias corridos, a partir da data de solicitação, encaminhada por E-mail e acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

9.1.2. Meios de contato da Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (51) 3627-8521 E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. A entrega será realizada dentro dos limites do município de Imbé, no endereço indicado no momento da solicitação da demanda, diretamente na Unidade Escolar indicada, e posteriormente no empenho gerado, com agendamento prévio para acompanhamento do fiscal responsável.

Horário: das 8h15min. às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Devem ser embalados, devidamente acomodados, de forma que não ocorra danos ou avarias no transporte, identificados com o nome e quantidade de cada produto.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1 Entrega agendada no local indicado no empenho para acompanhamento do fiscal.

9.5.2 Montagem do produto no local indicado pelo fiscal, no endereço da Unidade Escolar indicada no empenho.

9.5.3 Instalação e suporte.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não se prevê a necessidade de subcontratações para o objeto deste ETP.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Obrigatoriamente um dos Fiscais da ata deverá acompanhar a realização dos serviços.

9.8. PROVA: Não se aplica

9.9. TROCA DE PEÇAS: Caso necessário a troca de peças deverá ser por originais e novas, durante o período de garantia.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO: Deverá ser informado pela empresa de Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC e indicação do número para atendimento comercial ou a necessidade de suporte técnico remoto ou pelo sítio eletrônico, bem como o prazo para atendimento, forma de atendimento (0-800, e-mail, etc.).

9.11. LIMPEZA: O local a ser instalado o piso deverá ser totalmente limpo após a execução da instalação, não sobrando resíduos do serviço realizado.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Garantia legal de 90 dias contra defeitos de fabricação, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis, conforme código de defesa do consumidor, acrescido de garantia adicional de mais 117 meses para piso modular totalizando 120 meses.

9.12.2. Constatado algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 10 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Não será exigido.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a aquisição do material para a rede municipal de ensino, pretende-se alcançar resultados que impactam positivamente na realização de atividades cotidianas, bem

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

como promovam a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do conhecimento

10.2 A instalação de pisos modulares visa criar ambientes mais seguros, confortáveis e duráveis, especialmente em espaços como quadras esportivas e playgrounds. Os resultados esperados incluem melhor amortecimento de impactos para reduzir lesões, maior permeabilidade para evitar acúmulo de água, excelente resistência ao desbotamento e desgaste pela proteção UV, e uma instalação rápida e sem entulhos. Além disso, a fácil manutenção com limpeza simples, a possibilidade de troca de módulos danificados, no caso dos pisos modulares, e a acessibilidade aprimorada são benefícios importantes.

Segurança e Conforto:

- **Amortecimento de impacto:**

Reduz o impacto nas articulações, protegendo atletas e crianças contra lesões durante quedas.

- **Superfície antiderrapante:**

Diminui o risco de escorregões, garantindo mais segurança em dias chuvosos para pisos externos.

- **Qualidade visual e térmica:**

A superfície anti-reflexo e de baixa absorção de calor proporciona conforto visual e não esquentam os pés.

Durabilidade e Manutenção:

- **Resistência UV e climática:**

A proteção contra raios solares previne o desbotamento, e o material de alta qualidade garante resistência ao uso intenso e às condições climáticas.

- **Fácil limpeza:**

Requer apenas água e detergente neutro, sem a necessidade de produtos químicos, economizando tempo e esforço.

- **Reparos simples:**

Em caso de danos, é possível substituir apenas os módulos afetados, sem a necessidade de uma reforma completa do espaço.

Funcionalidade e Acessibilidade:

- **Permeabilidade:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modelos outdoor são altamente permeáveis, impedindo o acúmulo de água em quadras e áreas externas.

- **Instalação rápida:**

O sistema de encaixe das placas permite uma montagem eficiente, no caso do piso modular, sem a geração de entulho, tornando o uso imediato.

- **Acessibilidade:**

Peças de rampa lateral são instaladas para facilitar o acesso e promover a inclusão de pessoas com deficiência física.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Moises da Silva Pacheco	17930	Oficial geral de manutenção
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva	16782	Assessor Superior

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

- Se a quantidade de itens corresponde a demanda solicitada e a Nota fiscal.
- Se o equipamento atende as especificações do edital.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Conferir se o produto entregue está de acordo com as características exigidas;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Se cada item não apresenta sinais de quebra, amassados, rachaduras, entre outros;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. O critério a ser utilizado será de Menor Preço, conforme Art.33, I, da Lei 14.133/2021, considerando ampla variedade de fornecedores e produtos disponíveis no mercado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão por dotação definida posteriormente.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição pretendida.

Imbé, 13 de agosto de 2026

Elaborado por:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Roselma Costa
Professora